DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos da Corregedoria Geral 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 775, de 24 de novembro de 2025.

Conceder licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal Patrícia Alves, pelo prazo de 2 (dois) anos.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o requerimento da senhora Patrícia Alves, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 14656/2025, em 25/08/2025, solicitando licença para tratar de assuntos particulares, por 2 (dois) anos a partir de 26/11/2025.

Considerando o Parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVO:

Art. 1º **CONCEDER** licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 2 (dois) anos, sem remuneração, à senhora **PATRÍCIA ALVES,** Matrícula 42412, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo nº 145, da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

Art. 2º Determinar o encaminhamento de cópia da Portaria ao Instituto Municipal de Previdência Social de Jales – IMPSJ, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 364, de 17 de dezembro de 2021.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 24 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 776, de 24 de novembro de 2025.

Contrata a Estagiária Kamila da Costa Gonçalves.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 299/2025, de 19 de novembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da Estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** a Estagiária **KAMILA DA COSTA GONÇALVES,** CPF 597.645.098-94, cursando Ensino Médio, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 24 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 777, de 24 de novembro de 2025.

Contrata a Estagiária Beatriz Rúbio Rosa da Silva.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 300/2025, de 19 de novembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da Estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** a Estagiária **BEATRIZ RÚBIO ROSA DA SILVA,** CPF 517.447.028-70, cursando Ensino Médio, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 24 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 778, de 24 de novembro de 2025.

Contrata a Estagiária Manuella Pontel Gouveia.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 301/2025, de 19 de novembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da Estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** a Estagiária **MANUELLA PONTEL GOUVEIA,** CPF 394.033.378-69, cursando Direito, junto a Procuradoria Geral do Município/ Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jales.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 24 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 779, de 24 de novembro de 2025.

Contrata a Estagiária Ana Laura Moreira e Silva.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 302/2025, de 19 de novembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da Estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** a Estagiária **ANA LAURA MOREIRA E SILVA,** CPF 452.834.778-43, cursando Medicina Veterinária, junto a Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem- Estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 24 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 780, de 24 de novembro de 2025.

Exonera servidor público municipal Guido Augusto Soldera.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o requerimento do senhor Guido Augusto Soldera, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, protocolado sob o nº 20090/2025, em 19/11/2025, solicitando exoneração do seu cargo a partir de 24/11/2025, por motivos particulares.

RESOLVO:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o senhor **GUIDO AUGUSTO SOLDERA**, Matrícula 1181051, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 24 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Atos da Corregedoria Geral

Portaria nº 053, de 24 de novembro de 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar do Servidor Público Municipal M.A. de M.

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando os Ofícios nº 917 e 918, de 04 de novembro de 2025, ambos acompanhados por relatórios e encaminhados pela Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-estar Animal, que relatam possíveis infrações funcionais atribuídas ao servidor Público M.A. de M., solicitando providências.

Considerando, que o artigo 205 do citado diploma legal estabelece que *"A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata dos fatos e responsabilidades, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa, com meios e recursos admitidos em direito"*.

Considerando as competências da Corregedoria Geral do Município, conforme disposto na Lei Complementar nº 421, de 5 de dezembro de 2024.

Considerando as atribuições da Corregedoria Geral do Município, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024.

RESOLVO:

Art. 1º **DETERMINAR** a apuração dos fatos, através da instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, na forma do Artigo 210, inciso III, da Lei Complementar nº 016/93.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos Corregedores Municipais:

I – **GEOVANNI CHICARELI MENDONÇA** – Presidente - Matrícula 109054

II - **VITOR DOS REIS NUCCI -** Matrícula 100272

III - **GRACE KELLY MOMESSO DA SILVA** - Matrícula 63940

Art. 3º A assessoria jurídica será prestada pela Procuradoria Geral do Município, através do Procurador Jurídico **Dr**. **JACOB MODOLO JUNIOR,** OAB 197.755, Matrícula 52469, procedendo na forma da lei.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, nos termos do Artigo 217 e parágrafos, da Lei Complementar 016/93.

Art. 6º A documentação integral referente ao Processo Administrativo Disciplinar, após sua conclusão, deverá ser entregue na Corregedoria Geral.

Art. 7º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 8º Dê-se Ciência ao Processado.

Art. 9º Dê-se ciência a Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-estar Animal.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 24 de novembro de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral

.....